

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 5.184, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização como incentivo fiscal na realização de projetos culturais no Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) o limite, para o exercício financeiro de 2026, de recursos disponíveis para a utilização como incentivo fiscal a projetos culturais, conforme limites e condições estabelecidos na legislação estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1289089**

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e; Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2044506, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, os representantes abaixo relacionados:

Município de Marabá/PA

Titular: Wender Morais Vicente

Suplente: Marven Jorge Vilarins Santos

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA os representantes a seguir indicados:

Município de Marabá/PA

Titular: Luiz Mulato de França Neto

Suplente: Sildomar Silva de Souza

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 8.444 de 06 de dezembro de 2026;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2067605, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - CEPDDH as representantes abaixo relacionadas: Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA)

Titular: Edilza Joana Oliveira Fontes

Suplente: Verena Fadul dos Santos Arruda

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - CEPDDH os representantes a seguir indicados:

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA)

Titular: Esmerino Neri Batista Filho

Suplente: Vanessa Barbosa de Morais Silva

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSIVALDO SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LAURINET DE VILHENA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IDELFONSO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1289106**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026-CCG/PA****CONTRATO Nº. 001/2026-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: MULTIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.237.504/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Desktops e Nobreaks, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Núcleo da Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2026 CCG/PA, feito através da Dispensa Eletrônica nº 18/2025-CCG/PA, constante no PAE nº 2025/2852237 e é regido pelo Art. 75, (Inciso II), da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual de nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 20/01/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2026 a 25/01/2027

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno: 4110008338E

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 449052

Ação: 285585

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.**

**Protocolo: 1288772**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-CCG/PA. CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**

**CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.**

CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANÇA LTDA.

CNPJ nº 17.433.496/0001-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 07/2022 - CCG/PA, o qual visa a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para atuação nas dependências dos Centros Regionais de Governo, nos municípios de Marabá e Santarém, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

VIGÊNCIA: 28/02/2026 a 27/02/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 630.576,00 (seiscentos e trinta mil quinhentos e setenta e seis reais).

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283060 (Marabá) e 283028 (Santarém)

Funcional Programática: 110105.04.122-1297

Projeto/Atividade: 8314

Fonte de Recurso: 01500000001 - Fonte detalhada: 006361

Natureza de despesa: 339037

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.**

**Protocolo: 1288777**